

EDITAL DE LICITAAO

Convite n.o 015/2018
Processo n.o 052/2018

PREAMBULO

OBJETO: Contrataao de empresa especializada para prestaao de servios e emprego de peas na retifica geral do motor da Ambulncia Mercedes – Benz Sprinter - Placa DJP9685.

TIPO DE LICITAAO: Menor valor global

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposioes da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal no 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manutenao do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.30.39 – Material de Consumo (Material para Manutenao em Veculos)

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1391)

Cdigo de Aplicaao - 300 - Sade

Detalhamento – 380 - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO - BLOCO CUSTEIO - (AFM)

Ficha Contbil - 327

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manutenao do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.39.19 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica (Manutenao e Conservaao em Veculos)

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1391)

Cdigo de Aplicaao - 300 - Sade

Detalhamento – 380 - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO - BLOCO CUSTEIO - (AFM)

Ficha Contbil - 328



A Carta-Convite estar a disposio dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu prembulo, nos horrios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.

DATA E HORRIO DE APRESENTAO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data e horrio de protocolo de envelopes: 24 de setembro de 2018 at s 09h00m.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentao de Habilitao” devero ser protocolados, no setor de Protocolos do Pao Municipal, sito a Rua Jasmins n 296 – centro, **at as 09h00m do dia 24/09/2018 no sendo consideradas as propostas entregues fora do horrio.** Em seguida os envelopes protocolados em tempo hbil sero encaminhados ao Presidente da Comisso licitao, para abertura de sesso pblica, que ser s 09h30m do mesmo dia.

LOCAL DE APRESENTAO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sito na Rua dos Jasmins n 296 – centro .

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- a) Minuta do Contrato (Anexo I);
- b) Termo de referncia (Anexo II);
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Cadastro da licitante (VII).

1 - DO OBJETO

1.1 Contratao de empresa especializada para prestao de servios e emprego de peas na retifica geral do motor da Ambulncia Mercedes – Benz Sprinter - Placa DJP9685.

2. PARTICIPAO:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

2.1. Podero participar desta licitao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condies estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2 da Lei n 8.666/93.

2.3. Nos termos do artigo 48 inciso I, da Lei Complementar n 123/2006, alterada pela Lei complementar n 147/2014, somente podero participar desta licitao as empresas constitudas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.4. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

2.5. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licittorio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos scios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (**Convite n 015/2018**), a razo social do licitante, e a denominao do envelope.

2.7. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

3. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS:

3.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prembulo deste edital, separadamente.

3.2O Envelope no 1 – **HABILITAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ

3.3.A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

3.4 Documentao Jurdica:

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;
- III - inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;
- IV – declaraoes constantes dos anexos do presente edital.

3.5. Documentao Regularidade Fiscal:

3.5.1. Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

3.5.2. Certido Negativa de Dbito ou certido positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

3.5.3. Certido Conjunta Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Unio, administrada pela Receita Federal do Brasil.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

3.5.4. CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

3.5.5. Certido Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Estaduais.

3.5.6 Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho

3.6. Documentao Qualificao Tcnica:

3.6.1. Comprovao de aptido para desempenho dos servios, mediante a apresentao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente contrato. O atestado dever ser emitido com identificao de quem assinou.

3.7. Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE N 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE N 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

(RAZO SOCIAL)
CONVITE N 015/2018
PROCESSO N 052/2018
ENVELOPE N 1 – HABILITAO

(RAZO SOCIAL)
CONVITE N 015/2018
PROCESSO N 052/2018
ENVELOPE N 2 – PROPOSTA

4.0. DA PROPOSTA:

4.1. A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;

4.2 A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preo global para o objeto neste certame;

4.3 Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;

4.4 A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1. O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.

5.2 Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.

6.0 ABERTURA DO ENVELOPE:

6.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

7.0. CONDUO DA SESSO:

7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqncia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.

7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaoes, alteraoes ou substituio das propostas.

7.3. Em qualquer das fases do processo licittorio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licittorio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

8.0. DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar n 123/2006)

8.1. NOS TERMOS DO ARTIGO 48 INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N 147/2014, SOMENTE PODERO PARTICIPAR DESTA LICITAO AS EMPRESAS CONSTITUIDAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8.2. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame nos itens referenciados, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar n 123/2006.

8.4 As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3 da Lei Complementar n 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.5 Havendo empate, nos termos do  2 do art. 44 da Lei Complementar n 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

8.6 Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2 do art. 44 da Lei Complementar n 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.0 DOS RECURSOS:

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir

eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua Tiradentes 956, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30m s 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

10.0 DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor valor global, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor valor global para o objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos rabicos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexecutveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimada das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3o do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo. A classificao das propostas se dar por ordem crescente dos preos.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

11. DA DOTAO ORAMENTRIA:

11.1 Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2017, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.30.39 – Material de Consumo (Material para Manuteno em Veculos)

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1391)

Cdigo de Aplicao - 300 - Sade

Detalhamento – 380 - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO - BLOCO CUSTEIO - (AFM)

Ficha Contbil - 327

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.39.19 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica (Manuteno e Conservao em Veculos)

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1391)

Cdigo de Aplicao - 300 - Sade

Detalhamento – 380 - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO - BLOCO CUSTEIO - (AFM)

Ficha Contbil - 328

12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de empenho em at 02 (dois) dias teis aps da homologao do processo licitatrio.

13.0 DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 O prazo de durao desse contrato  de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no dia seguinte, aps sua assinatura.

13.2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93;

13.3. Depois de concldos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposies editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

13.4. O recebimento provisrio das mercadorias ou sua impugnao far-se- mediante inspeo a ser realizada, pelo servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de observao ou vistoria que comprove a adequao do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

13.5. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizao a empresa contratada.

14.0 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento ser efetuado no prazo de at 10 (dez) dias, da emisso da nota fiscal.

14.2 Os preos sero irrealizveis, porm, observar-se- o Equbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea "d", da Lei n 8.666/93.

15.0 DAS PENALIDADES:

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanoes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei no 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos no 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraoes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

16.0 DAS DISPOSIOES GERAIS:

16.1 Quaisquer informaoes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposio dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins no 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condioes contratuais os acrscimos ou supressoes que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1o da lei 8.666/93 e posteriores alteraoes.

16.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.

16.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instruoes e condioes deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os esclarecimentos prestados, as propostas que



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitao sero rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuies previdenciarias e sociais, providencias, e, obrigaes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.

16.7 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.8 Os casos omissos neste Convite sero resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 17 de setembro de 2018

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nxx/2018

CONVITE DE PREOS N **/****
PROCESSO N **/****

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n XX.XXX.XXX/0001-XX neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado  Rua _____, n _____, nesta cidade e a _____, estabelecida a Rua _____, _____ – Bairro do _____, no municpio de _____ e Endereo na Rua _____ – _____ – _____/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n _____, neste ato representada pelo seu procurador, devidamente documentado, conforme procurao anexo, o **Sr.** _____ inscrito no CPF/MF sob o n _____ residente e domiciliado  Rua _____, _____ – Bairro _____, _____, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei n 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do **Convite n **/**** e Processo Administrativo. n **/****** e da Proposta apresentada, tm por mtuo consenso, atravs do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram..

CLUSULA 1 - DO OBJETO E PRAZO DE EXECUO

- 1.1.** A Empresa ----- j qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, obriga-se ao fornecimento do objeto da presente licitao, ou seja, **Contratao de empresa especializada para prestao de servios e emprego de peas na retifica geral do motor da Ambulncia Mercedes – Benz Sprinter - Placa DJP9685.**
- 1.2** Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritas, todas as especificaoes contidas no edital respectivo e seus anexos, alm da proposta da **CONTRATADA**.
- 1.3** A contratao dar-se- por 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.4** Este contrato poder ser prorrogado ou aditado, nos termos do artigo 57, inciso II, e do artigo 65, ambos da Lei n 8.666/93.

CLUSULA 2 - DO VALOR E DA DOTAO ORAMENTRIA



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

2.1 Para efeito de direito, as partes atribuem o valor total global dos servios e peas de R\$ ----- (-----).

2.2 No preo combinado entre as partes, esto inclusos, alm do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, impostos, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que no forem transcritos, sero considerados como j constantes.

2.3 Para atender as despesas decorrentes desta licitao, foram aprovadas no oramento para o exerccio do ano 2.018 com a seguinte dotao oramentria:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.30.39 – Material de Consumo (Material para Manuteno em Veculos)

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1391)

Cdigo de Aplicao - 300 - Sade

Detalhamento – 380 - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO - BLOCO CUSTEIO - (AFM)

Ficha Contbil - 327

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.39.19 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica (Manuteno e Conservao em Veculos)

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1391)

Cdigo de Aplicao - 300 - Sade

Detalhamento – 380 - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO - BLOCO CUSTEIO - (AFM)

Ficha Contbil - 328

CLUSULA 3 – PREOS

3.1 Pela prestao dos servios objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagar a CONTRATADA os valores mensais conforme Clusula 2 deste Contrato.

3.2 Nos preos contratados esto includas todas as incidncias fiscais, tributrias, trabalhistas, previdencirias e demais encargos, que correro por sua conta e responsabilidade, estando tambm abrangidas as despesas de transporte,

hospedagem, alimentaao, necessarios  implantaao e operacionalizaao do objeto deste contrato.

CLAUSULA 4 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento ser efetuado mensalmente, atraves da Secretaria Municipal de Finanas, em ate 10 (dez) dias do mes subsequente ao da prestaao de servio, mediante a apresentaao da nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

4.2 O pagamento fica condicionado a que a contratada atenda todas as condioes de habilitaao no que diz respeito  regularidade fiscal.

4.3 O pagamento  CONTRATADA ficar condicionado  comprovaao de regularidade da empresa para com os tributos municipais, INSS e FGTS, em obediencia ao  3o do artigo 195o da CF, nos termos da Decisao TCU no 705/94 - Plenario, item 1, alinea "d".

CLAUSULA 5 - DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE

5.1 Disponibilizar, em tempo habil, todas as instalaoes, equipamentos e suprimentos necessarios  perfeita execuao dos servios.

5.2 Fornecer  CONTRATADA:

a) Todos os esclarecimentos, informaoes relativos ao objeto contratado;

5.3 Designar formalmente os servidores da CONTRATANTE que sero responsaveis por gerir o funcionamento dos servios.

5.3.1. O servidor responsavel pela rea de Transportes ser designado para gerir os servios ser tambem o responsavel por encaminhar  CONTRATADA, o objeto da contrataao bem como a gestao do contrato.

5.4 Fiscalizar a execuao do objeto deste Contrato podendo, em decorrencia, solicitar fundamentadamente,  CONTRATADA, providencias cabiveis para correao ou adequaao de procedimentos, as quais a mesma atender no prazo minimo necessario.

5.5 Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execuao do Contrato.

5.6 Efetuar o pagamento na forma e condioes avenadas.

5.7 Manter o sigilo sobre a tecnologia e as tcnicas da CONTRATADA a que tenha acesso.

CLUSULA 6 - DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA dever questionar a CONTRATANTE por escrito, toda dvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao objeto contratual.

6.2 Aps anlise, pela CONTRATADA, da Legislao vigente, dever realizar reunio entre os seus tcnicos e os servidores Municipais, com a finalidade de esclarecer possveis dvidas e/ou interpretaes.

6.3 Prestar todos os servios licitados, de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condies previstas no edital de origem e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequncias de sua inobservncia total ou parcial.

6.4 Manter, durante a vigncia do contrato, conforme as obrigaes assumidas, os requisitos de habilitao exigidos no edital de origem.

6.5 Responsabilizar-se pelo uso devido dos materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.

6.6 Manter sigilo completo sobre as informaes que lhe forem confiadas, no podendo ced-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a t-las sob sua guarda.

6.7 Submeter-se  fiscalizao da CONTRATANTE, durante toda sua vigncia do contrato.

6.8 No ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigaes deste Contrato ou os dele resultantes, sem prvia e formal anuncia da CONTRATANTE.

CLUSULA 7 - REAJUSTE DE PREOS

7.1 Os preos sero fixos e irreajustveis pelo perodo da contratao.

CLUSULA 8 - DA RESCISO CONTRATUAL

8.1 A inexecuo total ou parcial do contrato enseja sua resciso, com as consequncias previstas no presente contrato e na lei.

8.2 Este contrato poder ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelao judicial ou extrajudicial, salvo motivo de fora maior

plenamente justificado, nos casos detalhados nos Incisos. I a XVII do Artigo 78º da Lei 8666/93.

8.3 No caso de resciso contratual por cometimento reiterado de faltas em sua execuo, a rea gerenciadora anotar em registro prprio todas as ocorrncias relacionadas com a execuo do contrato, determinando o que for necessrio  regularizao das faltas ou defeitos observados.

8.4 Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos, assegurados: o contraditrio e a ampla defesa.

CLUSULA 9 - DAS PENALIDADES

9.1 A inexecuo total ou parcial do contrato causada pela licitante, importar na aplicao das sanoes estabelecidas nos termos do Artigo 87º da Lei n 8666/93, garantida a defesa prvia:

- a) Advertncia;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento total;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por infrao de qualquer clusula contratual, aplicada em dobro na reincidncia;
- d) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Administrao por prazo no superior a dois anos.

9.2 As multas, independentemente do valor, sero descontadas dos pagamentos devidos  CONTRATADA ou, na impossibilidade, cobradas judicialmente.

CLUSULA 10 - REGULAMENTO

10.1 O presente contrato regular-se- pelas suas clusulas, disposioes da Lei Federal n 8.666/93 e alteraoes, do Edital de CONVITE N 015/2018 - PROCESSO N 052/2018, Proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito pblico aplicveis  matria, aplicando-se supletivamente os princpios da teoria geral dos contratos e as disposioes do direito privado.

CLUSULA 11 - HERDEIROS OU SUCESSORES

11.1 O presente contrato no so obriga a CONTRATADA, como tambm seus herdeiros ou sucessores, em todas as suas clusulas e condioes.

CLUSULA 12 - DO FORO



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, com renncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questo oriunda do presente, e que no possa ser resolvida na esfera administrativa.

CLUSULA 13 - DISPOSIOES GERAIS

13.1 Todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuioes fiscais devidos em decorrncia direta ou indireta da execuo deste Contrato, sero denica e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que os recolher sem direito a reembolso.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato s partes atravs de seus representantes j qualificados no Prembulo, do qual foram extradas 3 (trs) vias de igual teor enico efeito.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____.

RG No: _____.

NOME:- _____.

Rg No: _____.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

CONTRATADA:

CONTRATO N:

OBJETO: Contrataa de empresa especializada para prestaa de servios e emprego de peas na retifica geral do motor da Ambulncia Mercedes – Benz Sprinter - Placa DJP9685.

ADVOGADO(S): Paulo Cesar Marcolino

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrua e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitaa processual, at julgamento final e sua publicaa e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, so publicados no Dirio Oficial do Municpio, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, ** de ***** de *****

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

ANEXO II

TERMO DE REFERNCIA

OBJETO: Contratao de empresa especializada para prestao de servios e emprego de peas na retifica geral do motor da Ambulncia Mercedes – Benz Sprinter - Placa DJP9685.

- 1 - Os servios devero ser executados, por tnico(s) da empresa contratada especializados no retifica geral deste tipo de maquinrio.
- 2 – Os servios devero ser realizados no estabelecimento da Contratada.
- 3 – A Prefeitura disponibilizar o transporte do objeto.
- 4 – A prestao dos servios e as peas empregadas devero ter garantia de no mnimo 6 (seis) meses.

JUSTIFICATIVA: a presente contratao se justifica por a Prefeitura no ter tnicos para realizar o retifica geral na transmisso do maquinrio, que exige conhecimento tnico especfico. No quadro de mecnica contratada os mesmos no realizam este tipo de servios, por falta de especialidade.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO III

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ No
INSCR. ESTADUAL:
E MAIL :

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Contratao de empresa especializada para prestao de servios e emprego de peas na retifica geral do motor da Ambulncia Mercedes – Benz Sprinter Placa DJP9685.**

tem	Descrio	Valor total de peas	Valor total de servios	Valor total global
1	Contratao de empresa especializada para prestao de servios e emprego de peas na retifica geral do motor da Ambulncia Mercedes – Benz Sprinter Placa DJP9685.	R\$		

Validade da Proposta: 60 dias.

Dados bancrios

Banco:

Agncia:

Conta:

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do representante legal



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - IV

AUTORIZAAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAAO

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG no.... e CPF no, a participar da licitaao instaurada pela Prefeitura de Municpio de _____, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluao documentaao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), _____, _____ de _____ de 2018.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - V

DECLARAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIO FEDERAL

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa _____, Endereo _____, _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da constituio Federal e, portanto no possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e no possui funcionrios menores de 16 anos, salvo como condio de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2018.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO – VI

DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome _____/Razo Social _____, inscrita no CNPJ _____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n _____ e CPF n _____, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitao, sob as sanoes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redao dada pela Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislao, realizado pelo Municpio de Guatapar.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsvel legal)

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE no:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs: o preenchimento do cadastro se faz obrigatrio e dever ser entregue fora dos envelopes.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

CONVITE DE PREOS N 015/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de CONVITE DE PREOS N 015/2018, o qual convida V.S. para participar do referido Convite de Preos para o presente Certame Licitatrio que visa a escolha da melhor proposta para **Contratao de empresa especializada para prestao de servios e emprego de peas na retifica geral do motor da Ambulncia Mercedes – Benz Sprinter Placa DJP9685.** As propostas devero ser protocoladas no dia 24 de setembro de 2018, at s 09h00m, com abertura marcada para s 09h30m do mesmo dia.

Guatapar, 17 de setembro de 2018.

Departamento de Licitaoes.

Recebi o edital em: ____/____/____. Fone: _____

Empresa: _____

Representante: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____